ITEM DE PAUTA	**3.5**
INTERESSADO	CAU/MG e Prefeitura de Ouro Preto
ASSUNTO	Termo de Cooperação Técnica com a Prefeitura de Ouro Preto

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETOR – DCD-CAUMG /MG Nº 172.3.5/2022

O CONSELHO DIRETOR do CAU/MG – CD-CAU/MG, reunido, ordinariamente, no dia 12 de julho de 2022, de forma presencial, no exercício das competências e prerrogativas que tratam o art. 154 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária do CAU/MG nº 0085.6.5/2018, homologado pela Deliberação Plenária do CAU/BR nº DPABR Nº 0087-11/2019, e, ainda:

Considerando o disposto no inciso XX do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre ações de inter-relação com instituições públicas e privadas sobre questões de interesse da sociedade e do CAU/MG;

Considerando o disposto no inciso XVIII do art. 156 do Regimento Interno, que dispõe que compete ao Conselho Diretor do CAU/MG propor e deliberar sobre convênios, termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação e memorandos de entendimento;

Considerando a Deliberação Plenária DPOMG Nº 127.7.9/2022, de 21 de junho de 2022, que aprovou alterar a Deliberação Plenária DPOMG Nº 091.6.4/2019 considerando, dentre outros, que “todos os termos de cooperação serão aprovados pelo Conselho Diretor e comunicados ao Plenário”;

Considerando a minuta do termo de cooperação a ser firmado entre Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG e o Município de Ouro Preto, a qual prevê a mútua cooperação técnica e a fixação de critérios e normas de ação conjuntas entre as partes, visando também a implementação de ações para habitação social, possibilitando maior eficiência na atuação dos orgãos partícipes no âmbito de suas respectivas atribuições institucionais, garantindo o aprimoramento do exercício da Arquitetura e Urbanismo no território municipal.

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

DCD-CAU/MG 172.3.5/2022

DELIBEROU:

1. **Aprovar** a minuta do termo de cooperação a ser firmado entre Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado de Minas Gerais – CAU/MG e o Município de Ouro Preto.

2. **Encaminhar** à GEPLAN-CAU/MG, para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Conselheiros		**Votação**			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
Maria Edwiges Sobreira Leal	Presidente				
Fernanda Basques Moura Quintão	Coordenadora da CED	**Justificativa de ausência – Coordenadora e Coordenadora Adjunta**			
Ilara Rebeca Duran de Melo	Coordenadora da CEF	X			
Ademir Nogueira de Ávila	Coordenador da CEP	X			
Maria Carolina Nassif de Paula	Coordenadora adj. da COA	X			
Fábio Almeida Vieira	Coordenador da CPFi	X			

Belo Horizonte, 12 de julho de 2022.

Considerando a Portaria Normativa nº 01/2021 do CAU/MG e, ainda, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais – CAU/MG, e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e a autenticidade das informações acima prestadas, tendo sido aprovado o presente documento em reunião gravada e com a anuência dos membros do Conselho Diretor do CAU/MG.

MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668

Assinado de forma digital por MARIA EDWIRGES SOBREIRA LEAL:48566330668
Dados: 2022.07.14 18:09:37 -03'00'

Arq. e Urb. Maria Edwiges Sobreira Leal
Presidente do CAU/MG

Frederico Carlos Huebra Barbosa
Secretário do Plenário e Colegiado do CAU/MG